



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 1321/2021 – GM.	2
DECRETO Nº 1322/2021 GM.	4
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	7



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1321/2021 – GM.

Dispõe sobre a nomeação extraordinária de fiscais para ampliar a fiscalização do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas para a população e aos estabelecimentos comerciais, em decorrência da pandemia causada pelo agente coronavírus SARS-CoV-2, no Município de Quarto/PR, e adota novas providências.

O senhor **Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que é imprescindível a conscientização da população e o cumprimento das regras sanitárias pelos estabelecimentos comerciais a fim de preservar a atividade econômica do Município;

Considerando a importância da prevenção nos estágios iniciais do contágio como forma de controlar a velocidade de propagação do vírus;

Considerando que as ações de combate ao coronavírus SARS-CoV-2 são inerentes ao poder de polícia da administração pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 1297, de 25 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores, como fiscais, de modo a ampliar a fiscalização do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas para a população e



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

aos estabelecimentos comerciais, em decorrência da pandemia causada pelo agente coronavírus SARS-CoV-2, no Município de Quarto Centenário/PR, conforme segue abaixo:

- a) André Felipe de Carvalho França, inscrito no CI/RG nº. 9.844.022-4 SSP/PR e CPF/MF nº 033.844.881-05;
- b) Marcos Antonio da Silva de Cristo, inscrito no CI/RG nº. 5.779.655-3 SSP/PR e CPF/MF nº 007.214.779-25;
- c) Robson Machea, inscrito no CI/RG nº. 10.294.365-1 SSP/PR e CPF/MF nº 066.692.449-08.

Art. 2º. A nomeação dos servidores descritos no art. 1º visa ampliar a fiscalização do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas para a população e aos estabelecimentos comerciais, em razão da pandemia estabelecida pela doença respiratória coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 3º. Caberá a Vigilância Sanitária Municipal os treinamentos dos servidores para atuarem na fiscalização sanitária tratada nos Decretos que dispõem das medidas de prevenção a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 4º. Compete aos fiscais nomeados neste decreto a fiscalização e orientação quanto às regras sanitárias previstas nos decretos municipais, que dispõem das medidas de prevenção a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇÕ MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 21 de maio de 2021.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

DECRETO Nº 1322/2021 GM.

Cessar a gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no mês de maio, após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores, e atestados relacionados no Anexo I do Decreto Municipal nº 1214/2020.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, no mês de maio após as edições dos atos atribuindo férias aos servidores e/ou atestados.

Parágrafo único. No Anexo I, constará o nome do beneficiário que terá a gratificação descontinuada e o período das férias, e de atestado.

ANEXO I		
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	PERÍODO
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/05 a 02/05
CLAUDINEY GRACI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/05 a 17/05
DILEUZA MONTEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/05 a 31/05
GIVALDO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	03/05 a 31/05
ILZA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/05 a 31/05
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/05 a 31/05
VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/05 a 31/05
PERÍODO DA DESCONTINUIDADE	MAIO/2021	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

Art. 2º. Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, em maio de 2021, aos beneficiários que constam no Anexo I, por motivo de exoneração de cargo e de lotação de departamento, segue abaixo;

ANEXO I		PERÍODO
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO	
ADRIANA GAMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/05
SABRINA DOS SANTOS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/05
VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/05
PERÍODO DA CESSAÇÃO	MAIO/2021	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal “29 de Abril”

Quarto Centenário/PR, 21 de maio de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021	
NÚMERO DO PROCESSO Nº 43/2021	
CONTRATADA(O): ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO	
VALOR TOTAL: R\$ 1.151,90 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 21 de maio de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0697

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino